



RELATÓRIO TÉCNICO № 09/2023

Termo De Colaboração Nº 12/2023

Chamamento Público Nº 27/2022

Processo Administrativo Nº 42.129/2022

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VOLTADA A OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, POR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS QUE DIMINUAM AS BARREIRAS, POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO PLENA DOS ALUNOS E O DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.



INTRODUÇÃO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação



O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 12/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para parceria voltada a oferta de Atendimento Educacional Especializado e Profissional de Apoio Escolar Inclusivo aos alunos com deficiência e/ou Transtornos do Espectro Autista, por professor de Educação Especial, disponibilizando atendimento, serviços e estratégias que diminuam as barreiras, possibilitando a participação plena dos alunos e o desenvolvimento da aprendizagem. A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 11.428 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Adilson Moreira Condesso Gestor da parceria;
- II. Rita de Cássia Pereira da Silva Membro;
- III. Maria Fernanda Padovan Dorsa Membro;
- IV. Rafaela de Oliveira M. Krauss Membro.

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 02/02/2024.

1



EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria 11.428 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato o Sr. Adilson Moreira Condesso que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Rita de Cássia Pereira da Silva, Maria Fernanda Padovan Dorsa e Rafaela de Oliveira M. Krauss responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração № 12/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência que se encontram em sala regular. O processo de ensino-aprendizagem deve ser respeitado e direcionado efetivamente as particularidades das várias deficiências existentes.

Constatou-se, diante do exposto no período em análise que a entidade recebeu repasse financeiro da contratante no dia 31 de outubro de 2024, apresentou suas despesas detalhadas e comprovadas em extrato bancário, Notas Fiscais e pagamentos realizados.

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*. Apresentamos também quadros resumidos da *Folha de Pagamento* e *Despesa Mensal* de acordo com o Plano de Trabalho.

| TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2023 – PA 42.129/2022 | | | | |
|--|------------------|--|--|--|
| Período de Extrato: Novembro/2023 | VALOR REPASSADO | | | |
| Recurso Municipal- Fonte 1 | | | | |
| Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9175-8 | | | | |
| Saldo do período Anterior Aplicação | R\$ 1.817.653,18 | | | |
| Saldo anterior em conta no dia 31/10/2023 Extrato Bancário | R\$ 1.582.661,34 | | | |
| Saldo anterior Conta Poupança | R\$ 0,00 | | | |
| Rendimento Aplicação Financeira | R\$ 15.082,20 | | | |
| Valor Total | R\$ 3.415.396,72 | | | |
| Despesas pagas no exercício | R\$ 1.110.102,51 | | | |
| Transferências entre Contas do Projeto | R\$ 0,00 | | | |
| Saldo Final em conta no dia 30/11/2023- Extrato Bancário | R\$ 162.558,83 | | | |
| Saldo Total da Conta no período | R\$ 2.305.294,21 | | | |

A empresa apresenta Extratos - Investimentos Fundos - Mensal com saldo anterior de R\$ 189.928,89 e saldo atual de R\$ 189.441,09; Extrato Investimento Programado com saldo anterior de R\$ 1.627.724,29, aplicações de R\$ 310.000,00 e saldo atual de R\$ 1.953.294,29.



| RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO | | | | | | |
|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--|--|
| Período: Novembro- Competência Outubro /2023. | | | | | | |
| Funcionários | 194 ativos | 05 desligados | 01 sob | 200 no total | | |
| | | | custódia INSS | | | |
| Total de proventos | R\$ 466.073,00 | R\$ 17.025,34 | R\$ 0,00 | R\$ 483.098,34 | | |
| Total de descontos | R\$ 54.972,19 | R\$ 17.025,34 | R\$ 0,00 | R\$ 71.997,53 | | |
| Líquido a pagar | R\$ 411.100,81 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 411.100,81 | | |

| RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO | | | | | | |
|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--|--|
| Período: 1ª parcela do 13º salário /2023. | | | | | | |
| Funcionários | 195 ativos | 00 desligados | 01 sob | 196 no total | | |
| | | | custódia INSS | | | |
| Total de proventos | R\$ 161.629,52 | R\$ 0,00 | R\$ 429,64 | R\$ 162.059,16 | | |
| Total de descontos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | |
| Líquido a pagar | R\$ 161.629,52 | R\$ 0,00 | R\$ 429,64 | R\$ 162.059,16 | | |

Abaixo tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão:*

| ANEXO VII- DESPESAS | TOTAL | DESPESA TOTAL |
|--|------------------|------------------|
| | PERMITIDO | REALIZADA |
| 1.Despesas Operacionais/ RH CLT | R\$ 824.801,01 | R\$ 833.145,51 |
| 2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| 3.Outros Materiais de Consumo | R\$ 79.300,00 | R\$ 78.200,00 |
| 4.Outros Serviços de Terceiros | R\$ 173.507,00 | R\$ 173.507,00 |
| 5. Locações Diversas | R\$ 17.750,00 | R\$ 17.750,00 |
| Total de Despesas Operacionais | R\$ 1.102.858,01 | R\$ 1.110.102,51 |
| Total de Despesas Não Operacionais | | |
| Total Geral das Despesas | R\$ 1.102.858,01 | R\$ 1.110.102,51 |

ANÁLISE FINANCEIRA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 12/2023, a comissão nomeada tem os seguintes apontamentos a se fazer:

- Justificar gasto além do permitido em Despesas Operacionais – Recursos Humanos – CLT: Folha de Pagamento, FGTS, PIS E Obrigações Trabalhistas Pagas.



ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

- 1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
- 2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
- 3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 14 de fevereiro de 2024.

Adilson Moreira Condesso RG 8.208.808

Maria Fernanda Padovan Dorsa RG 32.222.228-X Rafaela de Oliveira M. Krauss RG 27.131.369-9

Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9

Л